

ERRATA – 01

Edital - Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatria - 2022

A Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ERRATA 01** ao Edital referente ao Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatria - 2022.

A presente errata contempla alterações no item 2.5 “DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO”, **subitem “2.5.2”**, cujas alterações e inclusões estão a seguir elencadas:

1. Altera-se o subitem 2.5.2:

ONDE SE LÊ:

2.5.2 O candidato que deseja a inscrição no exame de suficiência através do quesito tempo de atuação profissional, deverá comprovar também a formação em Clínica Médica através de cópia digitalizada do diploma de conclusão de Programa de Residência ou de Especialização em Clínica Médica ou cópia digitalizada de declaração de serviço comprovando o mínimo de 4 (quatro) anos de atuação profissional em Clínica Médica (Anexo IV).

LEIA-SE:

2.5.2 Cópia digitalizada do diploma de conclusão de Programa de Residência ou de Especialização em Clínica Médica ou cópia digitalizada de declaração de serviço comprovando o mínimo de 4 (quatro) anos de atuação profissional em Clínica Médica (Anexo IV).

2. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatria - 2022.

3. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.



Ivete Berkenbrock
Presidente
Presidente da SBGG – Gestão 2021/2023

Lucas Gomes de Andrade

Lucas Gomes de Andrade
Presidente da CTEG – Gestão 2020/2022